LEI MUNICIPAL Nº. 3.996, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar as contratações temporárias e de excepcional interesse público, abaixo discriminadas, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Constantina, sendo:

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
1.	02	Agente Comunitário de Saúde	40hs/semanais	1.550,00
2.	01	Fonoaudiólogo	08hs/semanais	969,44
3.	01	Motorista	40hs/semanais	1.789,02
4.	02	Técnico de Enfermagem	40hs/semanais	1.789,50
5.	01	Farmacêutico	40hs/semanais	4.846,17

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **14/09/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **14/09/2021 a 14/10/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração